

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09 / 80.

SUMULA:-Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 1.400.000,00=(Hum Milhão e Quatrocentos Mil Cruzeiros)

APOLONIO CANDIDO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

D E C R E T A

Art.1º - Fica Suplementado o Orçamento Geral da Receita e da Despesa da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no corrente exercício de 1.980, no valor de Cr\$ 1.400.000,00=(Hum Milhão e Quatrocentos Mil Cruzeiros

§ - 1º - A Suplementação acima será consignada da seguinte forma na Receita.

1.0.0.0 - RECEITAS CORRENTES

1.4.0.0 - RECEITAS DE TRANSF.CORRENTES

Transf.do Executivo.Cr\$ 1.400.000,00

§ - 2º - Na Despesa será obedecida a seguinte Classificação Orçamentária:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.D.C.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 -PESSOAL CIVIL

01-Vencimentos.....Cr\$ 200.000,00

02-Despesas VariáveisCr\$ 5.000,00

03-Subsídios.....Cr\$ 700.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.Cr\$ 30.000,00

3.1.3.0 - Serv.de Terc.e Encg.

3.1.3.1 - Rem.Serv.Pessoais...Cr\$ 175.000,00

3.1.3.2 - Outr.Serv.Encargos..Cr\$ 290.000,00

T O T A L.....Cr\$ 1.400.000,00

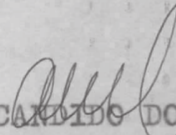
Art.2º - Como recursos para cobertura das despesas provenientes da abertura do presente Crédito, serão utilizados as fontes de Renda da Câmara Municipal, e como compensação ao Crédito aberto fica utilizado os recursos Orçamentários originários da Suplementação no Orçamento geral do Município, conforme Decreto nº 748 de 21/08/80 do Poder Executivo.

Continua...

Continuação...

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua Publi  
cação ou afixação em lugares de costume, revogadas  
as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Naviraí-MS-  
Em 22 de Agosto de 1980.

  
APOLONIO CARDOSO DOS SANTOS  
PRESIDENTE.